



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 2/2024/2024

Processo nº 23090.004328/2024-14

Cronograma: Edital ICET nº 02/2024

Etapa	Período
Publicação do edital	13/03/2024
Fase de inscrições	13/03/2024 a 1 ^o /04/2024
Divulgação da lista de inscritos(as)	02/04/2024
Eleição	04/04/2024
Resultado parcial	04/04/2024
Recurso	04 e 05/04/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	08/04/2024

Conforme Resolução CUNI nº 090, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), sua composição passa a ter um representante de cada Unidade Acadêmica, eleito pelos seus pares, conforme rege o Art. 13 do regimento citado: “Os representantes das Unidades Acadêmicas, bem como seus suplentes, serão eleitos por meio de escrutínio secreto conduzido pelas respectivas Unidades Acadêmicas”. Para atendimento ao disposto na legislação institucional, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, convoca os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior para a eleição de seu representante (suplente) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato do(a) docente representante suplente do ICET na CPPD será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- 1.2. As atribuições do(a) docente representante do ICET na CPPD estão previstas na Resolução CUNI nº 090, de 090 de fevereiro de 2021.
- 1.3. Deverá ser eleito(a): um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar a CPPD na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante da classe de docente do ICET na CPPD, os(as) docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam a um dos Departamentos vinculados ao ICET; e
- b) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo em questão, foi designada pela Diretora do ICET, por meio da Portaria ICET nº 021/2024.

3.2. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) avaliar os recursos; e
- e) homologar o resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 13 de março de 2024, encerrando-se no dia 1^o de abril de 2024.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado (em formato pdf) e assinado (pelo Sou Gov) para o endereço eletrônico: icet@ufla.br, durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.3. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o Termo de aceitação da investidura na representação docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site do ICET (icet.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 04 de abril de 2024, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes permanentes do ICET.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(a) docente representante do ICET na CPPD será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) como suplente.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

5.6 Em caso de impossibilidade do uso do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, a eleição será realizada por meio de cédulas, respeitando o mesmo dia e horário do item 5.1. Nesse caso, as urnas de votação

serão disponibilizadas nas secretarias dos departamentos.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da Coordenadoria da Secretaria Integrada do ICET (icet@ufla.br).

6.2. O resultado parcial será divulgado no dia 04 de abril de 2024 no site do ICET (icet.ufla.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos de 05 de abril de 2024, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico icet@ufla.br.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 08 de abril de 2024, no site do ICET (icet.ufla.br).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado dia 08 de abril de 2024, no site do ICET (icet.ufla.br).

8.2. O resultado final será enviado pelo ICET à Reitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente (suplente) do ICET na CPPD, no Regimento Interno da CPPD, bem como na aceitação tácita dos regimentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição para candidatura à representante docente (suplente) do ICET na CPPD (SEI nº 0234729).

10.1.2. Anexo II – Composição da Comissão Eleitoral (SEI nº 0234570).

10.1.3. Anexo III – Formulário para a interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição para representação docente do ICET no Cuni (SEI nº 0234732).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 12/03/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234638** e o código CRC **108BEFFE**.

